

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 (PAE 2022/1119223) CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CUJO OBJETO É A REFORMA DO PRÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – HPM BELÉM/PA, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2020/758074 – RDC ELETRÔNICO Nº 05/2020-CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

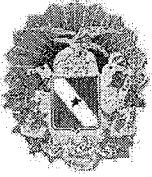
Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DÍLSON M ELO DE SOUZA JÚNIOR**, oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Anchova, nº 24, Piracema, São João de Pirabas/PA, CEP: 68719-000, inscrita noCNPJsobn.º17.739.353/0001-00, Inscrição Estadual n.º 15.402.909-2, neste ato representada por **JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA**, portador da identidade n.º21630494-6 e do CPF n.º 613.455.80-82, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo de contrato, em conformidade com o **PROCESSO Nº 2020/758074 – RDC ELETRÔNICO Nº 005/2020-CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, pelo período de mais **180 (cento e oitenta) dias** a contar do dia **19/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do contrato atualizado é de **R\$ 4.122.723,46 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)**, que é o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



resultado da soma do valor inicial de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), do 1º termo aditivo de R\$ 486.153,93 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), do 1º reajuste do contrato de R\$ 340.952,60 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e do 2º termo aditivo de R\$ 565.616,93 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

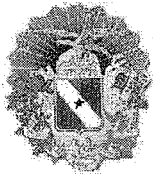
A despesa com este Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará – PMPA, para o exercício de 2023/2024:

Programa	1502 - Segurança Pública
Ação	26/7559 - Adequação das Unidades Policiais
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obra e Instalação
Plano Interno	105REFHMEBE
Fonte	01500000001 e/ou 02500000001 (Recursos ordinários) 01704000026 e/ou 02704000026 (Royalties petróleo)

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas previsões do artigo 57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93, nada obsta a prorrogação do prazo de entrega do objeto inicialmente pactuado, desde que constatado fatos supervenientes, excepcionais ou imprevisíveis que afetem diretamente a execução do contrato, bem como a autorização prévia do Comandante Geral da Corporação, tendo como justificativa - Atraso na execução dos serviços, ocasionado pelas alterações realizadas nos projetos (arquitetônico/climatização), considerando o art. 57 § 1º da Lei nº 8.666, que admitem prorrogação de prazo, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: "I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; corroborado pela Comissão Fiscalizadora do Contrato mediante Parecer Técnico presente na seq. 177 do PAE 2022/119223, será concedido pela administração o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de Execução de Obra e Prorrogação Contratual, conforme PARECER nº 383/2023/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 18 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

Assinado de forma digital por JAIRO

LUIZ ASEVEDO SILVA:61345580282

Dados: 2023.12.19 09:53:25 -03'00'

JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA

CPF n.º 613.455.80-82

TESTEMUNHAS:

NOME: Saulo Aluísio Mendes S. Pacheco

CPF: 020.420.512-33

NOME: Bruna Fleckenhaar Malacício Lopes do Rêta.

CPF: 015.300.492-45

TERMO ADITIVO A CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 017/2021-PMPA; EXERCÍCIO:2023/2024; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de vigência contratual e de prazo de execução da obra de Construção do Prédio do Hospital da Polícia Militar - HPM, Belém/PA; se estenderá por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 18/12/2023; vigência: 18/12/2023 a 15/06/2024; o valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 4.122.723,46 (quatro milhões cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos); Data da assinatura: 17/12/2023; Empresa: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; CNPJ: 17.739.353/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.402.909-2, Rua Anchova, no 24, Piracema, São João de Pirabas/PA, CEP nº 68719-000; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1025646

DIÁRIA

PORTARIA Nº4323/23/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 10 a 20/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Jairo Pereira Leite; CPF: 903.188.622-04; Valor: R\$2.532,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4326/23/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 21 a 24/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM César Augusto Coimbra De Sousa; CPF: 917.927.202-97; Valor: R\$759,60. SD PM Thammy Araujo Pinto Batista; CPF: 928.931.202-53; Valor: R\$759,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5892/23/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Itaituba-PA; Período: 28/08 a 18/09/2023; Quantidade de diárias: 21 de alimentação e 21 de pousada; Servidores: TEN CEL PM José João De Azevedo Corrêa; CPF: 323.792.772-49; Valor: R\$6.646,92. SUB TEN PM Carlos Alberto Marinho Pereira; CPF: 190.390.002-63; Valor: R\$5.538,96. SD PM Elielson Corrêa Pereira; CPF: 015.154.022-58; Valor: R\$5.317,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1025898

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/ CFP/PMPA/2016
EDITAL Nº 021/SSMRPC/2023 – CFP/PMPA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CFP/PMPA/2016, para a entrega dos documentos referentes à habilitação para a admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará, para fins de cumprimento da decisão judicial, no dia e horário previsto neste edital.

1- PAULO RICARDO BARBOSA OLIVEIRA DE MESQUITA (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0009284-86.2017.8.14.00061

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO:

1.1. O candidato convocado deverá apresentar-se, no dia 02 de janeiro de 2024, às 09h00min, no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Subseção de Seleção, Mobilização, Recadastramento e Pessoal Civil (SSMRPC), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

1.2. A não apresentação dos documentos previstos no subitem 2.1 deste Edital inabilitará a matrícula e incorporação, implicando a perda do direito à vaga, conforme as normas editalícias do Concurso Público nº 001/PMPA/2016, de acordo com o contido no subitem 15.3 do Edital nº 001/CFP/PMPA, de 19 de maio de 2016.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no dia, hora e local para apresentar e entregar os documentos abaixo relacionados, conforme estabelecido no subitem 15.2 do Edital nº 001/CFP/PMPA, de 19 de maio 2016:

- a. Certidão de nascimento ou casamento;
- b. Documento de identidade;
- c. Título de eleitor e comprovante (s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d. Comprovante de regularidade de situação militar (somente para os candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e. Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com respectivo Histórico Escolar;

- f. Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 - g. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 - h. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 - i. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 - j. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do (s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 - k. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - l. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
 - m. Cartão do PASEP (se o candidato for servidor público ou militar);
 - n. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
 - o. Comprovante de residência;
 - p. Fimar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
 - q. Fimar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.
 - r. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
 - 2.2. Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'd', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q', que deverão ser entregues em via original, os demais documentos deverão ser entregues em 02 (duas) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo a candidata apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.
 - 3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 1025798

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.475 de 19/07/2023, referente as diárias, portarias nº 4326/23-DF, que gerou o protocolo de publicação: 964421

Protocolo: 1025881

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 2023/1; O presente termo tem por objeto o recebimento de doação de Bem Móvel (veículo), em favor da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ tendo como representante o Exmo. Sr. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR-CEL QOPM RG 18044,COMANDANTE GERAL DA PMPA, por parte do Sr. DOUGLAS ALBARADO SARRAZIN, CPF Nº 872.106.222-68, conforme termo de doação, sequência nº 07 do PAE Nº 2023/1394209, para ser utilizado exclusivamente pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, tratando de bem usado, conforme descrito abaixo.

ANEXO					
Nº	PLACA	CHASSI	MOTOR	MARCA / MODELO	COR
01	GZJ-3F92	BC146QDA07944	SEM NÚMERO	GM/VERANEIO	PRATA

Protocolo: 1025689

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – CPL PMPA
O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo de Credenciamento nº 001/2022 – CPL/PMPA - PAE nº 2022/747880, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica de apoio diagnóstico e terapêutico, aos usuários do FUNSAU e seus dependentes, no âmbito da região metropolitana de Belem e nos municípios do Estado do Pará, e considerando o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a PORTARIA Nº 007/2022-SEC/FUNSAU.

- RESOLVE:
- 01 - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Especial de Credenciamento, designada através da PORTARIA nº 007/2022-SEC/FUNSAU, de 20 de junho de 2022, que se manifestou pela possibilidade de deferimento do Credenciamento da Empresa - M.TAVEIRA DOS SANTOS LTDA, CEOP - CENTRO DOS OLHOS DE BELÉM, CASTANHAL, CNPJ: 08.080.995/0001-50.
 - 02 - CREDENCIAR a referida pessoa jurídica para prestar serviços de saúde aos usuários deste Fundo.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 472/2023-CONSEP
EXTRATO DO PARECER/VOTO**

1-MATÉRIA SOB EXAME:

Prestação de Contas do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (FESPDS), integrantes do PROCESSO nº 006/2023, Relatório de Gestão do período de Janeiro a Dezembro - 2022, Orçamento 2019/2020/2021.

2-EXIGÊNCIA REGIMENTAL:

Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), homologada pelo Decreto Estadual nº 315/19, de 20 de setembro de 2019; Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021 e Resolução nº 397/2020-CONSEP, de 10 de setembro de 2020, homologada pelo Decreto nº 1.139 de 09 de novembro de 2021, instituída no âmbito do Colegiado Estadual de Segurança Pública com a missão de acompanhar e monitorar os recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (FESPDS).

3-DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Analisando detidamente os documentos apresentados a esta comissão, bem como a própria explanação apresentada em Sessão Ordinária deste Conselho Estadual de Segurança Pública, pelo Cel BM Marcus Fabiano da Costa Sarquis, a época, Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social (FESPDS), sobre as verbas que se destinam às implementações de políticas públicas dos eixos: ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA e VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, referentes aos Termos de Adesão (2019/2020/2021), demonstrando o que foi executado e o que foi empenhado com os referidos orçamentos.

Depurando os Planos de Ações apresentados, resta claro que os valores empregados correspondem adequadamente as metas estabelecidas e resultados alcançados.

Para cada ação estabelecida, a partir da análise diagnóstica, verifica-se quais instituições serão contempladas e o público alvo, com o objetivo de modernizar e fortalecer a capacidade dos órgãos de segurança pública, a fim de melhorar os indicadores de criminalidade e atender as expectativas da sociedade, antecipando suas necessidades.

Observou-se no relatório, que os subitens de cada eixo específico, explicita o que prevê cada ação com seus respectivos valores.

A extensa documentação acostada, com nome das empresas prestadoras de serviços, número de contratos, comprovantes e extratos financeiros dão conta que os valores destinados a estas políticas de segurança presente nos eixos norteadores foram aplicadas a contento, estando, portanto, dentro das necessidades reais do aperfeiçoamento da estratégia de segurança para o Estado do Pará.

4-CONCLUSÃO:

Ao analisarmos o relatório apresentado pelo Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social (FESPDS), percebemos que ainda há ações sendo executadas com recursos do termo de adesão de 2019, e para não termos a possibilidade de perdas de verbas por conta de descumprimento de prazos, sugerimos que em relatórios futuros, informem, se houver, as principais dificuldades encontradas para a execução desses recursos, e assim, este Conselho, de alguma forma, poder colaborar para a dar maior celeridade em sua utilização.

Com relação as tabelas apresentada no Relatório do Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social (FESPDS), sugerimos que seja inserida nos relatórios futuros, uma tabela com os valores pagos e os respectivos saldos por eixos em cada termo de adesão, não havendo, assim, a necessidade de lançar mão de relatórios anteriores, a fim de dar uma maior transparência ao erário público.

5-PARECER:

Diante do exposto, a partir da análise da vasta documentação apresentada, os membros da Comissão opinam pela APROVAÇÃO da referida prestação de contas.

6-JULGAMENTO:

Aprovado com manifestação favorável da unanimidade dos Membros do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), presentes na 384ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023. Belém/PA, 20 de dezembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1026180

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 159/2023 – CCC: NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE022859, celebrado entre a PMPA e a Empresa QUARTZ IND.E COMER.DE EQUIP. PARA LABORATORIO; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1026427

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 160/2023 – CCC: NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE022860, celebrado entre a PMPA e a Empresa TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1026430

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 161/2023 – CCC: NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE022861, celebrado entre a PMPA e a Empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS P/LABORATOR; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1026436

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 162/2023 – CCC: NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE022862, celebrado entre a PMPA e a Empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1026438

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 163/2023 – CCC: NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE022863, celebrado entre a PMPA e a Empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1026440

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021– PMPA; PUBLICADO NO DOE Nº: 35.654 DO DIA 21/12/2023, PROT. Nº 1025646; ONDE SE LÊ: A contar do dia 18/12/2023; vigência: 18/12/2023 á 15/06/2024; Data de assinatura: 17/12/2023; LEIA-SE: A contar do dia 19/12/2023; vigência: 19/12/2023 á 16/06/2024; Data de assinatura: 18/12/2023; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1026320

Errata da PORTARIA Nº 6052/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.577 do dia 18/10/2023; Onde Lê-Se: Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-JUNHO/23-BPRV) ; **Leia-se:** Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-JULHO/23-BPRV) . Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Errata da PORTARIA Nº 1169/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.896 do dia 17/03/2022; Onde Lê-Se: Servidores: CB PM Natanael Borges da Ressurreição; . **Leia-se:** CB PM Natanael Borges da Ressurreição. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da PORTARIA Nº 3424/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.453 do dia 28/06/2023; Onde Lê-Se: Período: 21 a 24/06/2023; **Leia-se:** Período: 21 a 24/07/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 5501/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.531 do dia 05/09/2023; Onde Lê-Se: Período: 31 a 15/06/2023; **Leia-se:** Período: 31/05 a 15/06/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 5538/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.532 do dia 06/09/2023; Onde Lê-Se: Período: 31 a 22/06/2023; **Leia-se:** Período: 31/05 a 22/06/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.